



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 992 DE 24 DE MAIO DE 1995

ARQUIVE-SE

Em _____

Presidente

"DÁ NOME AO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE JAPUIBA - 2º DISTRITO DE CACHOEIRAS DE MACACU."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Vestiário Municipal DÍDIMO MONTEIRO, o prédio instalado no Estádio Municipal Juarez Campos em Japuíba - 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de maio de 1995



WALDECY FRAGA MACHADO

Prefeito em Exercício